

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 27/98

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir Créditos Suplementares, para
fins que especifica.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares para reforçar dotações no orçamento vigente Lei 319/98, no valor de R\$ 450.865,64 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), distribuído na forma abaixo, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Federal 4.320/64:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.006 – Manut. do Gabinete do Prefeito

311100 – Pessoal Civil.....R\$ 23.416,94

313200 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.820,00

0202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.007 Manut dos Serviços Administrativos

311100 – Pessoal Civil.....R\$ 24.338,04

0203 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03080322.008 – Manut dos Serviços Financeiros

311100 – Pessoal Civil.....R\$ 16.984,30

0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

08421882.017 – Manut do Ensino Fundamental

311100 – Pessoal Civil.....R\$ 103.976,53

08421882.027 – Manut do Ensino à Conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

311100 – Pessoal Civil.....R\$ 33.453,59

313200 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.400,00

0206 – SECRETARIA DE SAÚDE

13754282.019 – Manut da Assistência Médica

300000 – Despesas Correntes

310000 – Despesas de Custeio

311000 – Pessoal

311100 – Pessoal Civil

311101 – Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 143.150,00

312000 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

313000 – Serviços de Terceiros e Encargos

313200 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 13.500,00

0208 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

04181112.021 – Manut da Assist a Agricultura

313200 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

0209 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08411852.022 – Manutenção de Creches

311100 – Pessoal Civil.....R\$ 8.688,29

15814862.023 Manut dos Serv de Assist. Social

311100 – Pessoal Civil.....R\$ 11.637,95

325900 – Outras Transf. a Pessoas.....R\$ 19.500,00

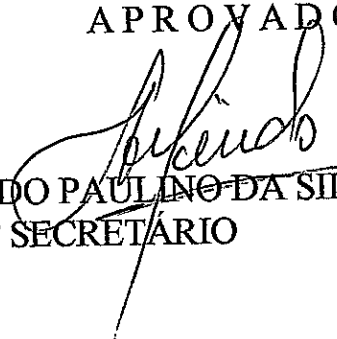
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 450.865,64

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e ainda com base no art. 72 da mesma Lei Federal, para as dotações do FUNDEF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 16 de dezembro de 1998.

PEDRO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

APROVADO

ARLINDO PAULINO DA SILVA
1º SECRETÁRIO